

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 27 (VINTE E SETE ) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GABR, PROGEPE.....02

## SEÇÃO III

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

CUV.....20

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

## SEÇÃO II

### Parte 1:

**PORTARIA N.º 60.513 de 18 de janeiro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 15326-3705 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas						
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional DDA/EGGP						
ANEXO						
Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.050246/2017-90	Alexandre Silva dos Santos	2424506	Assistente em Administração	17/10/2017	MBA em Gestão Empresarial	30%
23069.044258/2017-85	Alessandro Oliveira Machado	2997611	Assistente em Administração	08/12/2017	Graduação em Turismo	15%
23069.024517/2017-51	Amanda Mello Andrade de Araújo	1253936	Técnico em Assuntos Educacionais	18/10/2017	Mestrado em Educação	52%
23069.050962/2017-87	André Luis Borges de Oliveira	2427107	Secretário Executivo	01/11/2017	Mestrado Profissional em Filosofia e Ensino	52%
23069.080740/2017-89	Aparecida Helena de Souza	308546	Enfermeiro – Área	04/12/2017	Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial	52%
23069.024769/2017-81	Belinda Gomes Taranto	2424026	Assistente em Administração	07/11/2017	Especialização em Neurofisiologia	20%
23069.012664/2017-89	Brenda da Rocha Alexandre	2427047	Técnico em Assuntos Educacionais	31/10/2017	Mestrado em Ecologia	52%
23069.050615/2017-44	Bruno Souza de Araujo	2427149	Auxiliar em Administração	25/10/2017	Graduação em Administração	25%
23069.025031/2017-31	Brunna Dias Mathias	2999479	Assistente em Administração	05/12/2017	Graduação em Administração Industrial	25%
23069.051835/2017-95	Cecília Ribeiro Martins	2999406	Assistente em Administração	04/12/2017	Graduação em Relações Internacionais	25%
23069.044320/2017-39	Celso Souza Geremias	2287960	Assistente em Administração	13/12/2017	Licenciatura em Física	25%

23069.012759/2017-01	Cynthia Ramos do Nascimento	2993667	Assistente em Administração	28/11/2017	Graduação em Administração	25%
23069.012918/2017-69	Daiane Carolina de Souza Lima	2997736	Assistente em Administração	19/12/2017	Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	25%
23069.044200/2017-31	Edil D'Aguiha Rocha	2998947	Técnico em Tecnologia da	01/12/2017	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	25%
23069.031287/2017-87	Elaine Vila Carvalho	1079480	Assistente em Administração	01/11/2017	Graduação em Administração	25%
23069.020040/2018-16	Elma Beatriz Rodrigues de Sant'Anna	2997286	Assistente em Administração	08/01/2018	Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	25%
23069.044248/2017-40	Fábio Ribeiro Rangel	2427287	Assistente em Administração	04/12/2017	Mestrado em Engenharia Química	35%
23069.090197/2017-28	Gabriel de Araújo Casas	2426958	Auxiliar em Administração	20/10/2017	Graduação em Engenharia de Produção	25%
23069.050508/2017-16	Geraldine Augusto de Araújo e Silva	2427123	Técnico em Assuntos Educacionais	23/10/2017	Mestrado em Antropologia	52%
23069.024643/2017-14	Hilda Mara de Souza	2427112	Assistente em Administração	26/10/2017	Especialização em Saberes e Práticas na Educação Básica com Ênfase em Ensino de	30%
23069.050207/2017-92	Izaura Vieira Mariano de	1146960	Secretário	16/10/2017	Mestrado em Letras - Área de concentração - Literatura Brasileira	52%

23069.024555/2017-12	<b>Jéssica Socas Teixeira</b>	1843398	Nutricionista - Habilitação	20/10/2017	Mestrado em Nutrição Humana	52%
23069.052047/2017-16	<b>João Marcel Fanara</b>	1076836	Operador de Rádio Telecomunicações	11/12/2017	Graduação em Estudos de	25%

23069.051047/2017-07	<b>Karina Gomes Salgueiro</b>	2427109	Assistente em Administração	07/11/2017	Licenciatura em Ciências Biológicas	25%
23069.012849/2017-93	<b>Larissa Silva de Melo</b>	2999368	Assistente em Administração	12/12/2017	Mestrado em Engenharia de Produção	52%
23069.024694/2017-38	<b>Leandro Rachid de</b>	2425583	Assistente em Administração	31/10/2017	Graduação em Direito	25%
23069.050647/2017-40	<b>Liliângela Paira Pereira</b>	2993160	Assistente em Administração	26/10/2017	Graduação em Letras - Habilitação em Português e Literaturas de Língua	25%
23069.051770/2017-88	<b>Luciana Moura Andrade</b>	2997268	Assistente em Administração	30/11/2017	Graduação em Artes Cênicas	15%
23069.050827/2017-21	<b>Marcelo Antônio da Silva</b>	2427073	Assistente em Administração	31/10/2017	Graduação em Ciências Contábeis	25%
23069.051143/2017-47	<b>Marcelo de Lima Silva</b>	1587160	Assistente em Administração	09/11/2017	Graduação em Engenharia de Produção	25%
23069.043864/2017-83	<b>Márcia da Costa Oliveira</b>	2426473	Assistente em Administração	19/10/2017	Graduação em Direito	25%
23069.051172/2017-17	<b>Márcio da Silva Marins</b>	2427095	Auxiliar em Administração	09/11/2017	Superior de Tecnologia em Gestão de Telecomunicações	25%
23069.012734/2017-07	<b>Marco Antônio da Silva</b>	2427155	Assistente em Administração	28/11/2017	Licenciatura em Geografia	25%
23069.050866/2017-29	<b>Marcus Vinícius de Assis e Silva</b>	2427105	Assistente em Administração	31/10/2017	Graduação em Administração	25%
23069.050531/2017-19	<b>Maria Edinauda Alves da</b>	1494696	Contador	24/10/2017	Especialização em Controladoria e Gestão	30%
23069.031261/2017-39	<b>Moema Coelho Lopes</b>	1402467	Assistente em Administração	25/10/2017	Especialização em Direito Empresarial	30%
23069.024562/2017-14	<b>Nathalia de Almeida</b>	2426962	Assistente em Administração	23/10/2017	Graduação em História	25%
23069.000681/2018-54	<b>Nathalia Gonçalves</b>	2665041	Farmacêutico	15/01/2018	Especialização em Residência Multiprofissional em Saúde	30%

23069.051892/2017-74	<b>Nicoli Caroline Alves</b>	2997240	Assistente em Administração	06/12/2017	Graduação em Administração	25%
23069.012596/2017-58	<b>Nilson Henrique Santos de Almeida</b>	2427034	Auxiliar em Administração	20/10/2017	Ensino Médio	15%
23069.051860/2017-79	<b>Patrícia Gabriel da Silva</b>	2997205	Assistente em Administração	05/12/2017	Graduação em Propaganda e Marketing	15%
23069.012832/2017-36	<b>Rayza Mirelle Francelino Nicacio</b>	2427025	Auxiliar em Administração	05/12/2017	Graduação em Engenharia de Produção	25%
23069.043892/2017-09	<b>Renan de Souza Peçanha</b>	2427088	Assistente em Administração	20/10/2017	Graduação em Administração	25%
23069.051063/2017-91	<b>Renata Fajardo Bonin</b>	2993837	Farmacêutico	08/11/2017	Mestrado Profissional em Tecnologia de Imunobiológicos	52%
23069.025014/2017-01	<b>Roberta da Silva Campos</b>	2418365	Bibliotecário - Documentalista	01/12/2017	Especialização em GED - Gestão Eletrônica de Documentos	30%
23069.012651/2017-18	<b>Robson Ferreira e Britto</b>	2994109	Assistente em Administração	31/10/2017	Graduação em Administração	25%
23069.080703/2017-71	<b>Rosângela Oliveira</b>	1089484	Auxiliar de Enfermagem	28/11/2017	Especialização em Arteterapia em Educação e Saúde	30%

23069.050619/2017-22	<b>Sabrina Fabris</b>	2994054	Assistente em Administração	25/10/2017	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	15%
23069.024703/2017-91	<b>Soraia Rodrigues Campos Coelho</b>	2993722	Arquiteto e Urbanista	01/11/2017	Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	30%
23069.044292/2017-50	<b>Tielle da Silva Alexandre</b>	2994252	Técnico de Tecnologia da	13/12/2017	Especialização em Marketing e Gestão Estratégica	30%
23069.024857/2017-82	<b>Thales Alberto Freitas da Paixão</b>	2993153	Assistente em Administração	09/11/2017	Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	25%
23069.025167/2017-41	<b>Tháisa Nunes Ferreira</b>	1633117	Assistente em Administração	14/12/2017	Graduação em Direito	25%

23069.043858/2017-26	<b>Vitor Manuel Nogueira do Rosário Lemos</b>	1388708	Assistente em Administração	18/10/2017	Graduação em Administração	25%
23069.044255/2017-41	<b>Vivian Cunha Suzano</b>	2999479	Assistente em Administração	06/12/2017	Especialização em Direito Privado	30%
23069.080595/2017-36	<b>Walquiria da Silva Gomes</b>	1084126	Técnico em Enfermagem	07/11/2017	Superior de Tecnologia em Radiologia	25%

**Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO****Tipo: Concessão\***

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.080737/2017-65	<b>Camila da Silveira Lopes</b>	3677170	Médico – Área	04/12/2017	Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil	52%
2306.9.090235/2017-42	<b>Cora Carolina Ferreira Veloso</b>	2425586	Contador	07/12/2017	Especialização em Planejamento e Orçamento Público	30%
23069.020104/2018-89	<b>Elias Augusto de Aguiar Lengruber</b>	2258047	Assistente em Administração	12/01/2018	Graduação em Direito	25%
23069.051299/2017-28	<b>Francisco Capela Alves Filho</b>	2261880	Técnico de Laboratório – Área	14/11/2017	Superior de Graduação Tecnológica em Gestão da Tecnologia da Informação	25%
23069.043765/2017-00	<b>Jackson Santos de Oliveira</b>	2424018	Assistente em Administração	09/10/2017	Graduação em Comunicação Social - Habilitação: Jornalismo	15%
23069.031421/2017-40	<b>Laís Eirin Ramos</b>	2426471	Assistente em Administração	21/12/2017	Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	25%
23069.024261/2017-82	<b>Luiz Paulo Labrego de Matos</b>	1837992	Técnico em Assuntos Educacionais	03/10/2017	Mestrado em Literatura Portuguesa	35%
23069.025215/2017-09	<b>Marcus Vinicius Portela Pereira</b>	2426746	Engenheiro – Área	18/12/2017	Mestrado Profissional em Projeto de Estruturas	52%

23069.051925/2017-86	Sandra Teixeira da Silva	307654	Arquivista	07/12/2017	Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil	52%
23069.080071/2017-45	Vanda Mendes Gonçalves Rodrigues	1279269	Técnicido de Laboratório - Área	03/10/2017	Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	25%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Alteração

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.024942/2017-41	<b>Aline da Silva Brasil</b>	2034697	Assistente em Administração	23/11/2017	Especialização em Orientação Educacional e Pedagógica	25%	30%
23069.079949/2017-08	<b>Lívia Borsato</b>	1432386	Enfermeiro - Área	26/09/2017	Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial	30%	52%
23069.051801/2017-09	<b>Paula Esteves Pinto</b>	2338766	Auxiliar em Administração	01/12/2017	Especialização em Gestão Pública	25%	30%
23069.043964/2017-18	<b>Sabrina Barbosa Rebello Lessa Ribeiro</b>	1460477	Assistente de Laboratório	31/10/2017	Mestrado em Morfologia	30%	52%

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Alteração\*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.080840/2017-13	<b>Ana Paula Black Dreux</b>	1464235	Nutricionista	20/12/2017	Doutorado em Ciências Médicas	52%	75%
23069.020070/2018-22	<b>Flávio Buys Gonçalves</b>	751673	Administrador	10/01/2018	Doutorado em Sociologia e Direito	52%	75%
23069.010049/2018-19	<b>Karine Soares de Brito</b>	2732071	Secretário	10/01/2018	Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão	30%	52%

23069.025317/2017-16	<b>Luciana Velasco Machado</b>	1086474	Assistente em Administração	20/12/2017	Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão	30%	52%
23069.077029/2018-28	<b>Luiz Cláudio Clemente da</b>	2154442	Assistente em Administração	04/01/2018	Especialização de Gestão Pública Municipal	25%	30%
23069.080531/2017-35	<b>Orlando Hiroshi Kiono Siqueira</b>	1432534	Médico - Área	26/10/2017	Doutorado em Ciências Médicas	52%	75%
23069.030022/2018-42	<b>Rodrigo Motta Molardi</b>	1854474	Administrador	08/01/2018	Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão	30%	52%
23069.051121/2017-87	<b>Santhiago Camello</b>	2258089	Assistente em Administração	08/11/2017	Mestrado em Estudos de Literatura	25%	52%
23069.073619/2017-09	<b>Thamires Domingos Paredes Galantini</b>	1944231	Assistente em Administração	11/12/2017	MBA em Desenvolvimento Gerencial Avançado em Gestão de Pessoas	25%	30%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.



**PORTARIA N.º 60.527 de 22 de janeiro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

**RESOLVE**

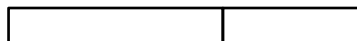
Art.1º **Retificar**, em parte, a Portaria nº 59.368 de 14 de julho de 2017, que concedeu a Progressão por Capacitação do nível I para o nível II ao servidor **MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES LIMA ANTUNES**, matrícula SIAPE nº 2084888, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, tornando SEM EFEITO a referida concessão ao servidor, mantendo-se inalterados os demais termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 15346-4943 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**PORTARIA N.º 60.528 de 22 de janeiro de 2018.**

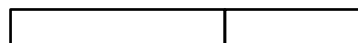
**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

**RESOLVE**

Art.1º **Retificar**, em parte, a Portaria nº 60.142 de 08 de novembro de 2017, que concedeu o percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 18 de outubro de 2017, referente ao Incentivo à Qualificação dado ao servidor **LILIAN DE SOUZA LIMA MATIAS**, matrícula SIAPE nº 2425446, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, alterando o percentual concedido de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), mantendo-se inalterados os demais termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 15351-8523 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 60.529 de 22 de janeiro de 2018.**

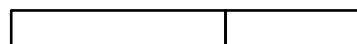
**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão nº 053/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense,

**RESOLVE:**

Art.1º **Retificar**, em parte, a Portaria nº 56.980 de 25 de agosto de 2016, que concedeu o percentual de 10% (dez por cento), a partir de 27 de julho de 2015, referente ao Incentivo à Qualificação dado ao servidor **MYRELLY MONYK BORGES DA SILVA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 2044411, ocupante do cargo de Assistente em Administração, alterando a data da vigência desta concessão, passando a valer a data de vigência 16 de julho de 2013, mantendo-se inalterados os demais termos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 15350-8473 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 60.530 de 22 de janeiro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão nº 074/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N°: 15348-3206 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**PORTARIA N.º 60.541 de 23 de janeiro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.073611/2017-34,

**RESOLVE:**

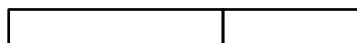
Art.1º **Autorizar** o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **JOÃO PAULO ORSINI MARTINELLI**, matrícula SIAPE n.º 2066437, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, a partir de 20/01/2018, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 15155-7355 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**PORTARIA N.º 60.543 de 24 de janeiro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.020154/2018-66;

RESOLVE:

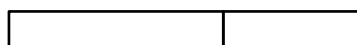
Art. 1º **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2017, **VLADIMIR DE CARVALHO LUZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2027564, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Segurança Pública - Titulação: Bacharelado com ênfase em Segurança Pública e Social**, da Faculdade de Direito, designado pela Portaria nº. 55.038 de 27/11/2015, publicada no D.O.U. de 30/11/2015. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 15364-2324 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**PORTARIA N.º 60.544 de 24 de janeiro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.020154/2018-66;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2017, **JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1372320, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Segurança Pública - Titulação: Bacharelado com ênfase em Segurança Pública e Social**, da Faculdade de Direito, designada pela Portaria nº. 55.039 de 27/11/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 15366-3769 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 60.545 de 24 de janeiro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta no processo n.º 23069.020154/2018-66,

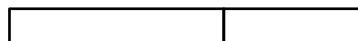
**RESOLVE:**

Art. 1.º **Designar MARCO AURELIO GONCALVES FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2227562, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Segurança Pública - Bacharelado - ênfase em Segurança Pública e Social**, da Faculdade de Direito.

Art. 2.º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 15367-3769 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**GABR, em 12/01/2018**

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

**CÉLIA BARBOSA ABREU**, Professor do Magistério Superior, para participar do “I Encuentro Internacional sobre los derechos de la persona con discapacidad en el Derecho Privado”, em Sevilha, Espanha, 27/01 a 03/02/2018, com ônus UFF/PROPLAN (passagens aéreas). Dec. 1387/95, art. 1º-IV. (Proc. 23069.000016/2018-61).

**ODARA HORTA BOSCOLO**, Professor do Magistério Superior, para aperfeiçoamento, na Ciao Italy, Língua e Cultura Italiana, em Roma, de 13/01 a 11/02/2018, e para intercâmbio, na UNISG, em Pollenzo, Itália, de 12/02 a 22/03/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º-V. (Proc. 23069.043938/2017-81).

**RAISSA FERNANDES PESSOA MENDES**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio no Perimeter Institute for Theoretical Physics, em Waterloo, Canadá, de 14 a 28/01/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º-V. (Proc. 23069.010041/2018-52).

**ROBERTO MORENO MOREIRA**, Professor do Magistério Superior, para realizar Pós-Doutorado, na Universidade de Aveiro, em Aveiro, Portugal, de 01/04/2018 a 31/03/2019, com ônus UFF (Bolsa-Auxílio da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis). Dec. 1387/95, art. 1º - VI. (Proc. 23069.043510/2017-39).

**SUSANA MARIA MAIA**, Professor do Magistério Superior, para realizar Doutorado Sanduiche como parte de seus estudos de doutorado, no Instituto de Filosofia do CITMA de Cuba, em Havana, Cuba, de 01/04/2018 a 30/06/2018, com ônus limitado (Bolsa do Instituto de Filosofia do CITMA de Cuba). Dec. 1387/95, art. 1º - VI. (Proc. 23069.085872/2017-05).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor da UFF

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**GABR, em 15/01/2018**

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

**ANA PAULA POLL**, Professor do Magistério Superior, para participar do 56º Congresso Internacional de Americanistas, em Salamanca, Espanha, de 14 a 21/07/2018, com ônus UFF/Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda (passagens). Dec. 1387/95, art. 1º-IV. (Proc. 23069.073752/2017-57).

**JIAGANG YANG**, Professor do Magistério Superior, para realizar Pós-Doutorado, na Southern University of Science and Technology of China (SUSTech), em Shenzhen, China, de 18/03/2018 a 28/02/2019, com ônus limitado (Bolsa da Southern University of Science and Technology of China. Dec. 1387/95, art. 1º - VI. (Proc. 23069.025127/2017-07).

**MARIA VERONICA SECRETO DE FERRERAS**, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na BNM de 08 a 18/02/2018, na Ciudad de México, México, com ônus limitado. Dec. 1.387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.025170/2017-64).

Cancelamento:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do País publicada no DOU nº 005, de 08/01/2018, seção 2, p. 15, referente à **MARCO ANTONIO SANTOS BRANDÃO**. (Proc. 23069.052200/2017-13 e 23069.052092/2017-71).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**PROGEPE, em 22/01/2018**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

**ANDRÉA ARAUJO DO VALE**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), em Campinas – SP, de 19/03/2018 a 18/03/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.025371/2017-61).

**CRISTINA MAIR BARROS RAUTER**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia (GSI), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 01/08/2018 a 15/07/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.025070/2017-38).

**KATIA FARIA DE AGUIAR**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia (GSI), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 03/08/2018 a 31/07/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.025141/2017-01).

**MARCELO DE OLIVEIRA DIAS**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra de Santo Antônio de Pádua (PEB), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), em Salvador – BA, de 01/03/2018 a 28/02/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.000588/2018-40).

**RENATA BRAGA KLEVENHUSEN**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Direito de Volta Redonda (VDI), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no Rio de Janeiro – RJ, de 10/06/2018 a 08/06/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.073779/2017-40).

**SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT**, Arquivista da Seção de Análise Técnica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), para Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 05/03 a 31/07/2018, com ônus limitado. (Proc. 23069.000544/2018-10).

**PRORROGAÇÃO:**

**MARCELO SANMARTIN DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Odontoclínica (MOC), para Doutorado em Ciências Médicas, na UFF, de 02/02 a 30/09/2018, com ônus limitado. (Proc. 23069.041638/2017-68).

**ALINE DA SILVA MARQUES**

Substituta Eventual do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

**CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ**

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**PROGEPE, em 22/01/2018.**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 664, de 24/11/2017, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO aos seguintes Professores do Magistério Superior:

<b>Nome</b>	<b>Depto (Sigla)</b>	<b>Nº Meses Usufruto</b>	<b>Período de Usufruto</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Vigência Até</b>	<b>Nº Processo (23069.)</b>
<b>ALESSANDRA LEDA VALVERDE</b>	GQO	3	26/04 a 15/07/2018	16/07/2009 a 15/07/2014	15/07/2019	043958/2017 -52
<b>AMANDA OLIVEIRA RABELO</b>	PCH	3	01/04 a 30/06/2018	16/09/2011 a 15/09/2016	15/09/2021	002748/2017 -12
<b>ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS</b>	SSN	3	29/03 a 28/06/2018	28/02/2012 a 27/02/2017	27/02/2022	023487/2016 -85
<b>CECILIA MARIA ALDIGUERI GOULART</b>	SSE	3	01/04 a 30/06/2018	07/01/2012 a 06/01/2017	06/01/2022	024036/2017 -46
<b>EBLIN JOSEPH FARAGE</b>	SSN	3	01/03 a 31/05/2018	25/08/2008 a 24/08/2013	24/08/2018	021748/2015 -41
<b>ELAINE MONTEIRO</b>	SSE	3	19/03 a 18/06/2018	02/12/2009 a 01/12/2014	01/12/2019	023032/2017 -98
<b>GISELLE FALBO KOSOVSKI</b>	GSI	3	01/03 a 30/05/2018	21/01/2009 a 20/01/2014	20/01/2019	024905/2017 -14
<b>MARIA TERESA ESTEBAN DO VALLE</b>	SSE	3	01/03 a 31/05/2018	10/09/2011 a 09/09/2016	09/09/2021	024444/2017 -06
<b>REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO</b>	TCC	3	15/04 a 14/07/2018	23/10/2009 a 22/10/2014	22/10/2019	012238/2014 -01
<b>REGINA LUCIA CERQUEIRA DIAS</b>	SFP	3	12/03 a 11/06/2018	05/06/2012 a 04/06/2017	04/06/2022	024088/2017 -12
<b>VIVIANE APARECIDA SIQUEIRA LOPES</b>	SSC	3	01/03 a 30/05/2018	13/04/2012 a 12/04/2017	12/04/2022	008396/2017 -09

**ALINE DA SILVA MARQUES**

Substituta Eventual do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

**CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ**

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

**PROGEPE, em 23/01/2018**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

**VERÔNICA GONÇALVES AZEREDO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Serviço Social de Campos (SSC), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói – RJ, de 01/03/2018 a 28/02/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.001213/2018-05).

**CANCELAMENTO:**

CANCELO, a partir de 14/12/2017, a autorização de afastamento no País publicada no BS-UFF 103, de 22/07/2015, Seção II, p. 09, referente a **LUIZ AUGUSTO DA COSTA POUBEL**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Formação Específica de Nova Friburgo (FFE), para Doutorado em Odontologia, na UFF, em Niterói – RJ, com ônus limitado, por motivo de aprovação na defesa de tese e retorno antecipado às atividades laborais. (Proc. 23069.004948/2015-30).

ALINE DA SILVA MARQUES

Substituta Eventual do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

---

## SEÇÃO III

---

**Parte 1:**

**RESOLUÇÃO CUV Nº 147/2017**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o constante do processo nº 23069.024996/2017-14,

RESOLVE:

**Art.1º - Aprovar o Regimento Interno do Instituto de História.**

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2017.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente

#####

**Parte Integrante da Resolução CUV nº 147/2017**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE HISTÓRIA (IHT)**

**REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA****CAPÍTULO I  
DA CATEGORIA E FINALIDADE DO ÓRGÃO**

Artigo 1º: O presente Regimento complementa o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, no que diz respeito ao Instituto de História.

Art. 2o. O Instituto de História é órgão vinculado à Reitoria da Universidade Federal Fluminense, criado através da Resolução 32/2016 do Conselho Universitário de 27 de julho de 2016. Publicado no Boletim de Serviço N° 143, de 23 de agosto de 2016, SEÇÃO III, PÁG 0118, pela desvinculação do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 3º. Ao Instituto de História compete:

I - formular diretrizes e políticas na área de História;

II - coordenar e executar programas, projetos e ações na área de História;

III - promover os estudos históricos no ensino de graduação (bacharelado e licenciatura) e de pós-graduação (lato e stricto sensu) no campo interdisciplinar das Ciências Humanas, com base no princípio de igualdade de condições para o acesso e permanência na universidade, bem como no princípio de gestão democrática do ensino público, na forma da lei (C.F., art. 206, I e VI);

IV - Promover a valorização institucional e aprimoramento acadêmico;

V - Planejar as ações didático-pedagógicas voltadas para a formação acadêmica e profissional dos graduandos e dos pós-graduandos, observando a renovação intelectual e tecnológica;

VI – Trabalhar para o aprimoramento da formação profissional para o magistério de História;

VII – Apoiar o desenvolvimento da produção historiográfica brasileira e da formação profissional de Historiadores;

VIII - Valorizar a integração dos cursos de graduação (turnos integral e noturno) e de pós-graduação;

IX - Seguir o princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão universitária nas áreas do conhecimento histórico;

X - Promover conferências, seminários, colóquios, simpósios, e o intercâmbio de informações e de pessoal com centros científicos congêneres nacionais e internacionais;

XI - Apoiar a realização de atividades de extensão universitária no âmbito do conhecimento histórico e da preservação da memória e do patrimônio, de acordo com as demandas locais, regionais, nacionais e internacionais;

XII - Contribuir, no âmbito de suas atividades de extensão universitária e de formação de recursos humanos, para a formação continuada dos professores de ensino fundamental e médio;

XIII - Dar assessoria técnica e prestar serviços, no que for de sua competência, a instituições públicas e

privadas;

XIV - Apoiar os processos de inclusão social e de democratização de acesso a todos os níveis de educação democrática, através de uma política racional de ampliação de vagas nos cursos de graduação e da criação de cursos de pós-graduação Lato Sensu; e

Art. 4º O Instituto de História poderá participar nas atividades de ensino e de extensão universitária das unidades da UFF, de acordo com os planos a serem apreciados pelo Colegiado e na forma que for acordada com as unidades interessadas.

Art. 5º Para a consecução de seus objetivos, o Instituto de História contará com os recursos provenientes do orçamento da UFF e aqueles advindos de outras fontes.

§ 1º - O Instituto de História poderá receber doações, auxílios e remuneração de serviços, mediante o estabelecimento de convênios, contratos ou acordos firmados com instituições públicas e/ou privadas nacionais ou internacionais, observadas as normas legais vigentes sobre a matéria.

§ 2º - O Instituto, os Programas de Pós-graduação (Lato e Stricto Sensu) e os membros do Corpo Docente poderão receber auxílios financeiros ou doações, de instituições, organizações e/ou empresas públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, obedecendo às normas emanadas da legislação geral e das disposições regimentais da UFF:

I - A aplicação dos auxílios financeiros, concedidos em nome dos docentes, dos laboratórios ou dos setores do Instituto de História, será supervisionada pelo Diretor e pelo Colegiado devendo reverter em benefício da Unidade;

II - Os laboratórios deverão manter atualizados seus cadastros de pesquisa em andamento, inclusive registrando fontes de recursos e respectivos montantes, e prestarão toda informação solicitada pelo Diretor, pelo Colegiado, pela Chefia do Departamento e pelas Coordenações de Pós-Graduação.

## **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL**

Art. 6º. Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, o Instituto de História terá a seguinte estrutura:

I – Direção do Instituto;

II - Secretaria Administrativa;

III – Colegiado do Instituto de História;

IV – Departamento de História;

V – Coordenação do Curso de Pós-graduação em História (Stricto Sensu);

VI – Coordenação do Curso de Pós-graduação em História (Lato Sensu);

VII – Coordenação do Curso de Pós-graduação em Ensino de História (Mestrado Profissional);

VIII – Coordenação do Curso de Graduação em História (Licenciatura);

IX – Coordenação do Curso de Graduação em História (Bacharelado).



Parágrafo único. Cada unidade da estrutura descrita neste artigo terá um servidor responsável pela chefia ou direção, e será integrada por pessoal técnico-administrativo para o apoio necessário ao seu funcionamento.

### **CAPÍTULO III DA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO**

Art. 7º. O Diretor e o Vice-Diretor do Instituto de História serão nomeados pelo Reitor, na forma da Lei, entre os indicados em lista sêxtupla feita pelo Colegiado do Instituto, após consulta eleitoral, e conforme estabelecido no Estatuto da UFF.

§ 1º - O mandato do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de História é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 2 (dois) anos.

§ 2º - O Vice-Diretor auxiliará o Diretor em caráter permanente, o substituirá em suas faltas e impedimentos e o sucederá em caso de vaga.

§ 3º - O Diretor, através de ato formal, poderá especificar outras atribuições que serão desempenhadas pelo Vice-Diretor.

§ 4º - O Vice-Diretor será substituído em suas faltas e impedimentos, pelo professor que há mais tempo seja membro do Colegiado do Instituto de História, de acordo com lista pelo mesmo aprovada, anualmente, com precedência, na hipótese do empate, pelo membro do colegiado com maior tempo de exercício de Magistério na Universidade Federal Fluminense.

Art. 8º. A Direção, exercida pelo Diretor do Instituto, é o órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende as atividades institucionais, com composição e atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, cumprindo e fazendo cumprir as decisões do Colegiado do Instituto de História.

Art. 9º. Compete ao Diretor do Instituto de História em adição às atribuições previstas no regimento geral da UFF:

I – Planejar, organizar e executar as atividades referentes à administração dos serviços técnico-administrativos, assegurando o pleno funcionamento dos diversos setores de atividades do Instituto de História;

II – Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de História;

III – Elaborar e encaminhar um Relatório Anual de Atividades e de Prestação de contas para aprovação do Colegiado;

IV – Manter informada a comunidade sobre as atividades do Instituto de História;

V – Indicar ao Colegiado os coordenadores de projetos plurianuais de desenvolvimento, quando for o caso

### **CAPÍTULO IV DAS SECRETARIAS**

Art. 10º. Serão os seguintes os órgãos auxiliares da administração do Instituto de História:

I – Secretaria Administrativa do Instituto de História

II – Secretaria do Departamento de História

III – Secretaria dos Cursos de Graduação;

IV - Secretaria de Pós-graduação Stricto Sensu;

V - Secretaria de Pós-graduação Lato Sensu e de Pós-graduação em Ensino de História (Mestrado Profissional).

Art 11 A Secretaria Administrativa, exercida por servidor técnico-administrativo desta Universidade, designado pelo Reitor por indicação do Diretor do Instituto, integrará o Sistema de Atividades de Administração Auxiliares, sem prejuízo de sua subordinação à Direção da Unidade.

Parágrafo único: o Secretário Administrativo será substituído em suas faltas ou impedimentos por um servidor técnico-administrativo escolhido mediante indicação do Diretor.

Art. 12 – Caberá ao Secretário Administrativo:

I. Chefiar a Secretaria Administrativa pelo Instituto de História;

II. Secretariar as reuniões do Colegiado da Unidade, e elaborar as respectivas atas;

III. Assessorar administrativamente o Diretor do Instituto de História;

IV. Protocolar o recebimento e a emissão de expediente;

V. Distribuir interna e externamente o expediente e a correspondência;

VI. Manter atualizadas as fichas cadastrais, os registros de ponto e frequência, e elaborar a escala de férias dos servidores técnico-administrativos do Instituto de História;

VII. Preparar e acompanhar os processos referentes aos pedidos de licença dos servidores técnico-administrativos do Instituto de História;

VIII. Exercer os serviços de digitação, e duplicação de originais necessários às atividades administrativas;

IX. Distribuir o espaço físico do Instituto de História para as atividades de ensino.

Art. 13. Compete às demais Secretarias do instituto de História e seus chefes, sob a supervisão do Diretor.

I – Executar as atividades referentes à administração dos serviços técnico-administrativos, assegurando o pleno funcionamento dos diversos setores de atividades do Instituto de História;

II – Controlar e conservar o patrimônio material;

III – Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de História;

IV – Administrar e atualizar as páginas do site do Instituto e dos cursos de Pós-graduação, bem como outras redes sociais; e

V – Assessorar em elaboração e administração de projetos.

## **CAPÍTULO V DO COLEGIADO**

Art. 14. A Direção do Instituto de História será assessorada por um Colegiado com representantes dos Corpos Docente, Técnico-Administrativo e Discente do mesmo.

Art. 15. O Colegiado do Instituto de História é composto de:

I - 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, do Corpo Docente permanente alocado no Departamento de História, incluindo sempre:

- a) chefe e subchefe do Departamento de História;
- b) coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso de graduação em História (Licenciatura);
- c) coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso de graduação em História (Bacharelado);
- d) um coordenador(a) e um vice-coordenador(a) dos cursos de pós-graduação em História;
- e) editor(a) e vice-editor(a) da revista Tempo;

II - 2 (dois) representantes indicados pelo Corpo Técnico-Administrativo do Instituto de História (um titular e um suplente);

III - 2 (dois) representantes indicados pelo Corpo Discente do Instituto de História (um titular e um suplente).

§ 1º - Os representantes terão mandatos de 2 (dois) anos.

§ 2º - O Colegiado terá reuniões ordinárias mensais, agendadas no início de cada ano letivo pelo(a) Diretor(a) do Instituto de História e aprovadas pelo Colegiado.

§ 3º - O Colegiado poderá se reunir extraordinariamente quando convocado pelo Diretor.

§ 4º - A convocação para as reuniões do Colegiado, salvo em caso de excepcional urgência, deverá ser feita por meio eletrônico, com antecedência mínima de 1 semana, devendo ser acompanhada da pauta dos assuntos a serem tratados.

§ 5º - As reuniões do Colegiado necessitarão de quorum qualificado (2/3) dos professores para serem realizadas.

§ 6º - As reuniões do Colegiado do Instituto de História serão presididas pelo Diretor do Instituto de História e em sua ausência pelo Vice-Diretor, e na falta deste pelo Decano do Colegiado.

§ 7º - As reuniões do Colegiado do Instituto de História terão lugar dentro das instalações do Instituto de História, salvo em casos excepcionais.

§ 8º - As decisões do Colegiado constarão de ata e aquelas de caráter normativo serão objeto de resoluções a serem expedidas pelo Diretor.

§ 9º - As eleições para o Colegiado do Instituto de História deverão ser feitas por Comissão Eleitoral nomeada pelo Diretor do Instituto de História e conduzidas conforme estabelecido no Regimento Geral de Consultas Eleitorais da UFF.

Art. 16. O Colegiado do Instituto de História se organizará para compor 5 Comissões Especializadas:

I – Comissão de Orçamento e Finanças;

II – Comissão de Avaliação Permanente;

III – Comissão de Espaço;

IV – Comissão de Pessoal; e

V – Comissão Eleitoral.

§ 1º - As Comissões mencionadas nos itens I e II deverão prestar relatório anual à Direção do Instituto de História.

§ 2º - A Comissão Eleitoral será nomeada no último ano de gestão do Colegiado para encaminhar todas as consultas eleitorais para os cargos do Instituto de História nos termos do Regimento Geral de Consultas Eleitorais da UFF.

Art. 17. Compete ao Colegiado do Instituto de História:

I – Exercer a jurisdição superior do Instituto de História;

II – Definir normas gerais e zelar pelo melhor desempenho dos objetivos do Instituto de História;

III – Aprovar as diretrizes do ensino, da pesquisa e das atividades de extensão universitária propostas pelo Diretor do Instituto de História, pelo Chefe do Departamento de História e pelos Coordenadores dos Cursos de Programas de Pós-Graduação;

IV – Deliberar sobre e aprovar o Plano Anual de Atividades do Instituto e a respectiva proposta orçamentária;

V – Aprovar a celebração de contratos, convênios e acordos com as instituições, organizações ou empresas públicas e/ou privadas nacionais, estrangeiras e internacionais;

VI – Criar e compor, a título extraordinário, comissões para o estudo ou execução de atividades específicas previstas no Plano Anual de Atividades;

VII – Analisar e aprovar projetos plurianuais de desenvolvimento institucional e, se for o caso, homologar a indicação de seus coordenadores feita pelo Diretor;

VIII – Deliberar sobre propostas relativas ao pessoal docente e técnico-administrativo, incluindo alocação, transferência, remoção e afastamento;

IX – Apreciar e homologar as propostas de acordos com outras Unidades da UFF, envolvendo ou não a utilização de recursos humanos e materiais, com vistas a projetos de interesse comum;

X – Analisar e homologar a composição das Comissões Julgadoras nos concursos para professores, observando as disposições gerais da UFF;

XI – Apreciar e homologar os pareceres e resultados apresentados pelas Comissões Julgadoras dos Concursos de Provas e Títulos para o corpo docente do Instituto de História;

XII – Deliberar sobre instituição de prêmios acadêmicos e apreciar propostas de concessão de dignidades Universitárias a serem apresentadas ao Conselho Universitário;

XIII – Aprovar as normas acadêmicas e disciplinares aplicáveis ao corpo discente do Instituto; e

XIV – Zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UFF, bem como do Regimento do Instituto e dos Conselhos Superiores da UFF.

## **CAPÍTULO VI DA CHEFIA DE DEPARTAMENTO**

Art. 18. O Chefe e o Sub-Chefe do Departamento de História do Instituto de História serão nomeados pelo Reitor, na forma da Lei e de acordo com o Estatuto da UFF.

Art. 19. As competências do Chefe e do Sub-Chefe do Departamento de História do Instituto de História seguem o estabelecido no Estatuto da UFF.

Art. 20: O Departamento de História tem regimento próprio, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense e com a legislação vigente.

## **CAPÍTULO VII DAS COORDENAÇÕES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Art. 21. Os Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Programas de Pós-graduação do Instituto de História (Stricto Sensu, Lato Sensu e Mestrado Profissional) serão nomeados pelo Reitor, na forma da Lei e de acordo com o Estatuto da UFF.

Art. 22. As competências dos Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Programas de Pós-graduação do Instituto de História (Stricto Sensu, Lato Sensu, e Mestrado Profissional) do Instituto de História seguem o estabelecido no Estatuto da UFF, no Regimento de Pós-graduação da UFF, e nos Regimentos específicos desses programas.

## **CAPÍTULO VIII DAS COORDENAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

Art. 23. Os Coordenadores e Vice-Coordenadores dos cursos de graduação do Instituto de História serão nomeados pelo Reitor, na forma da Lei e de acordo com o Estatuto da UFF.

Art. 24. As competências dos Coordenadores e Vice-Coordenadores dos cursos de graduação do Instituto de História seguem o estabelecido no Estatuto da UFF.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 25. Os professores e alunos do Instituto de História se unem para pesquisas em Laboratórios e Núcleos cadastrados pelo Departamento de História junto à PROPPi.

Parágrafo único: Os Laboratórios gozam de autonomia em relação ao Instituto e podem ser formados por docentes pertencentes ao mesmo Instituto ou a outras Unidades da UFF, ou ainda congregam docentes e/ou pesquisadores vinculados a outras instituições nacionais ou estrangeiras.

Art. 26. As alterações a este Regimento Interno serão propostas pelo Colegiado deste Instituto e encaminhadas pelo seu Diretor à Pró-Reitoria de Planejamento para posterior aprovação pelo Conselho Universitário da UFF.

Art. 27. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Diretor do Instituto de História.

Art. 28. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço na Universidade Federal Fluminense.